



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

"INDICAÇÃO Nº 957 / 2021"

Tauá/CE, 04 de novembro de 2021.

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

EMENTA: INDICA à Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esforços para, na máxima urgência, conceder vantagem pecuniária, na modalidade de indenização, aos professores que se deslocam para unidades escolares de difícil acesso, não alcançadas pelas rotas oficiais de transporte oferecido pelo município, consoante previsão do art. 54, inciso I, da Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 88, inciso XI, do RICMT), o Vereador signatário abaixo INDICA à Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esforços para, na máxima urgência, conceder vantagem pecuniária, na modalidade de indenização, aos professores que se deslocam para unidades escolares de difícil acesso, não alcançadas pelas rotas oficiais de transporte oferecido pelo município, consoante previsão do art. 54, inciso I, da Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993.

JUSTIFICATIVA

A proposição visa conceder indenização de transporte devida ao servidor público que, por opção, e condicionado ao interesse da Administração, realizar despesas com utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta proposição atende reivindicações recorrentes dos servidores públicos, por isso SOLICITO as providências necessárias, na máxima urgência, para a execução deste projeto e também aos nobres pares a aprovação desta indicação.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

FULVIO EMERSON
GONCALVES
CAVALCANTE:49181
270372

Assinado de forma digital por FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE49181270372 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=REB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=4523469000191, cn=FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE49181270372 Date: 2021.11.05 10:24:12 -03'00'

Protocolo Sph nº 583/2021
as folhas 64 no livro de Protocolo nº 02 X

Tauá, 05/11/2021

Servidor Responsável

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE.